DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a não obrigatoriedade do registro de ponto dos ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências.

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do município de Planalto, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 19 da Lei 8.112/90 que estabelece que o ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desobrigados a registrarem o ponto quando da entrada e saída em seu posto de trabalho os seguintes ocupantes dos cargos em provimento de comissão:

I- Diretores de Escola;
II- Chefe do Setor de Saúde;
III- Secretário Municipal da Educação;
IV- Chefe de Gabinete

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES

Secretária Geral Interna